

RUA ANTONIO BERTONI GARCIA

Decreto nº 7586 de 07-01-1983

Decreto nº 8256 de 05-11-1984

Protocolado nº 30.183 de 08-10-1982 em nome de vereador Mauro Daher e Outros

Formada pela rua 4 do Jardim Antonio von Zuben e rua 4 do Jardim São Vicente

Início na rua Reynaldo Meyer

Término na rua Nassif José Mocarzel

Jardim Antonio Von Zuben

. Obs.: O decreto 7586/83 foi assinado pelo Prefeito dr. José Nassif Mocarzel e o 8256/84 pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira.

ANTONIO BERTONI GARCIA

O vereador Mauro Daher apresentou esta justificativa:

"Antonio Bertoni Garcia nasceu em nossa cidade em 05-12-1925 e faleceu também em Campinas, em 03-03-1979. Destacado Contador e comerciante, formou-se pela Escola Técnica do Comércio D. Pedro II. Exerceu também o cargo de sócio diretor da firma Garcia & Cia. Ltda., no ramo de posto de gasolina e venda de molas e acessórios. Filho de Pedro Garcia Fernandes e Sylvia Bertoni Garcia, ambos falecidos, era casado com Angela Arcolini Garcia. Deste enlace resultaram duas filhas: Maria Silvia e Mara Sandra. Homem honesto e digno ligado à obras assistenciais, Antonio Bertoni Garcia tornou-se paradigma a ser seguido pelos seus pósteros. Por seus dotes, inteligência e espírito altruísta, consideramos mais do que justa a homenagem de se perpetuar o seu nome em uma das vias públicas de nossa cidade."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Antonio Bertoni Garcia nasceu em nossa cidade aos 5 de dezembro de 1925 e faleceu também em Campinas, aos 3 de março de 1979.

Destacado contador e comerciante, formou-se pela Escola Técnica do Comércio D. Pedro II. Exerceu também o cargo de sócio diretor da firma Garcia & Cia. Ltda., no ramo de posto de gasolina e venda de molas e acessórios.

Filho de Pedro Garcia Fernandes e Sylvia Bertoni Garcia, ambos falecidos, era casado com Angela Arcolini Garcia.

Deste enlace resultaram duas filhas: Maria Silvia Garcia Bersanetti, casada com Sérgio Bersanetti e Mara Sandra Arcolini Garcia.

Homem honesto, digno e ligado à obras assistenciais, Antonio Bertoni Garcia tornou-se um paradigma a ser seguido pelos seus pósteros.

Por seus dotes, inteligência e espírito altruísta, consideramos mais do que justa a homenagem de se perpetuar o seu nome em uma das vias públicas de nossa cidade.

Mauro Daher
MAURO DAHER
Vereador



DECRETO N.º. 8.256 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DENOMINA "ANTONIO BERTONI GARCIA" UMA VIA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANTONIO BERTONI GARCIA" a Rua 4 do Jardim Vicente, com início na Rua Antonio Bertoni Garcia, na divisa com o loteamento Jardim Antonio Von Zuben e término na Rua Nassif José Mokarzel.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL Fº.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º. 30.185, de 03 de outubro de 1.982, por indicação do Vereador Mauro Daher e Outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1984.

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º. 8.256 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.984.

No artigo 1º. onde se lê:

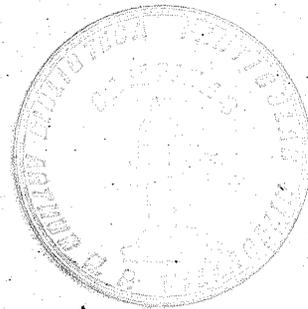
..... a Rua 4 do Jardim Vicente

leia-se:

..... a Rua 4 do Jardim São Vicente

Campinas, aos 08 de novembro de 1.984.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento de Expediente



DECRETO N.º 7586 DE 07 DE JANEIRO DE 1983.

DENOMINA "ANTONIO BERTONI GARCIA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANTONIO BERTONI GARCIA" a Rua 4 do Jardim Antonio Von Zuben, com início na 9 desse loteamento e término na divisa desse mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de Janeiro de 1983.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANJO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 30185, de 08 de outubro de 1982, em nome do Vereador Mauro Daher e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 1983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 8.256 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DENOMINA "ANTONIO BERTONI GARCIA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANTONIO BERTONI GARCIA" a Rua 4 do Jardim Vicente, com início na Rua Antonio Bertoni Garcia, na divisa com o loteamento Jardim Antonio Von Zuben e término na Rua Nassif José Mokarzel.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL Fº.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 30.185, de 08 de outubro de 1.982, por indicação do Vereador Mauro Daher e Outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1984.

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 8256 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.984.

No artigo 1º. onde se lê:

..... a Rua 4 do Jardim Vicente

leia-se:

..... a Rua 4 do Jardim São Vicente

Campinas, aos 08 de novembro de 1.984.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento de Expediente